

LEI 410/2007

Autorizar assinatura de Convênio para prestação de serviços em cooperação com o Aeroporto Regional da Zona da Mata

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a INFRAERO Aeroportos Brasileiros, através da administração do Aeroporto Regional da Zona da Mata, para cumprimento por parte do Município do compromisso de cooperação com vistas aos serviços de limpeza, conservação e remoção do lixo no referido Aeroporto durante o período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2007.

§ Único – O compromisso a que se refere este artigo, consta da ata da reunião realizada entre a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, representantes da INFRAERO e os Municípios de Rio Novo e Goianá.

Art. 2º - Caberá ao Município de Goianá manter durante o período mencionado de 60 (sessenta) dias, de 1º de setembro a 31 de outubro de 2007, os servidores necessários aos serviços mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 30 de agosto de 2007.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal